

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 para Serviços de implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação da regularização fundiária nos núcleos urbanos Centro e Zona Leste e São Judas, na modalidade de Regularização de Interesse Social-REUB-S, no município de Água Branca-PI., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000034/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ALISSON DE ABREU ALMEIDA & LAIS LIMA DE CASTRO ABREU LTDA, CNPJ nº 39.546.832/0001-43, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DOUTOR OMAR ROCHA, ND, VALE QUEM TEM, Teresina, Piauí, representada ALISSON DE ABREU ALMEIDA, portador do CPF nº 989.224.403-68. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Água Branca – PI, 10 de Janeiro de 2025.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito